

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO CNJ N. 22/2017, DE  
FORNECIMENTO DIÁRIO DO PACOTE DE  
PROGRAMAÇÃO DE TV POR  
ASSINATURA VIÁ SATÉLITE, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL  
DE JUSTIÇA (CONTRATANTE), E A  
EMPRESA SKY SERVIÇOS DE BANDA  
LARGA LTDA. (Dispensa de Licitação -  
Processo Administrativo/CNJ n.  
00315/2017).**

O presente "Instrumento Particular de Termo Aditivo é firmado entre a **SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA.**, ("SKY"): com sede na Av. das Nações Unidas, 12.901 – 14º andar – CENU – Torre Norte – Brooklin Novo, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob n.º 00.497.373/0001-10 e Inscrição Estadual: 114454231119; e com filial na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, n.º. 1000, Santana de Parnaíba, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 00.497.373/0043-79, neste ato representado na forma de seu Contrato Social e por seus representantes legais doravante denominado "**SKY**"; e a **CONTRATANTE** descrita no Anexo I ("Quadro Resumo").

**SKY** e **CONTRATANTE** (doravante simplesmente denominadas "Parte" quando mencionadas individualmente e "Partes" quando mencionadas em conjunto), têm entre si, justo e contratado, celebrar o presente "Termo Aditivo do Contrato de Fornecimento Individual de TV por Assinatura Via Satélite" (doravante simplesmente denominado ("Termo Aditivo"), sujeito à regulamentação determinada pela Agência Nacional de Telecomunicações ("**ANATEL**") e à Lei de Licitações, Lei Federal n.º 8666 de 21 de junho de 1993, oriundo da Dispensa de Licitação e fundamentação legal discriminados no Anexo I deste Termo Aditivo, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a **CONTRATANTE** e a **SKY**, nos termos dispostos das Cláusulas seguintes:



### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

### DA PRORROGAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **30 de novembro de 2018**.

### DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor mensal estimado deste contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, no período de 30/11/2018 a 29/11/2019, é de **R\$ 164,90** (cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos) e o anual de **R\$ 1.978,80** (um mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), na forma do Anexo I deste aditivo.

### DA DESPESA

**CLÁUSULA QUARTA** – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho n. 2018NE000751, de 13/11/2018, devidamente apropriada na Natureza de Despesa 3.3.90.39, vinculada à atividade 2B65–Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativos, da vigente Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único** – A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.



Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, para todos os fins de direito.

Brasília, 29 de novembro de 2018

*yubant*  
\_\_\_\_\_  
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA

Luiz Fernando Barcellos  
VP Supply Chain  
e Tecnologia

André Renato Magrini Ribeiro  
Diretor de Produtos Pós-Pago





**ANEXO I**

**QUADRO RESUMO**

<b>I – QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE</b>	
<b>CONTRATANTE</b>	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA   07.421.906/0001-29
	Endereço: SEPN 514, Bloco D, Lote 9, Brasília/DF, CEP: 70.760-544
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	Dispensa de Licitação - Processo 00315/2017
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	Portaria nº 112/2010, alínea "aj", artigo 3º, inciso XI, de 04/06/2010, e com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.
<b>II - OBJETO</b>	
<b>ADVANCED HD II 2017 com 02 equipamentos + Assistência Premium</b>	
<b>III – VIGÊNCIA</b>	
12 (doze) meses contados a partir de 30 de novembro de 2018.	
<b>III – PREÇOS</b>	
<p><b>DO VALOR:</b> O valor mensal estimado do presente contrato é de R\$ 164,90 (cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos) e o valor anual estimado é de R\$ 1.978,80 (mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)</p> <p><b>DO PAGAMENTO:</b> O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/93, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação.</p>	
As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão à conta dos recursos consignados no Orçamento da CONTRATANTE, para o Exercício de 2018, a cargo da SOF nos Elementos de Despesa 339039, da Atividade 2B65, Fonte 100, o valor acima mencionado.	
<i>FIM DO DOCUMENTO.</i>	

